



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 159.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 23 Agosto 2018

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 116/2018

Estabelece regras acerca do atendimento realizado pelas unidades integrantes da Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento de custeio imposto à Justiça Federal para o exercício de 2018, por meio da Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de adoção de medidas urgentes para redução das despesas e adequação da estrutura funcional desta Seção Judiciária aos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correções, objetivando a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o estabelecido na Resolução nº 24, de 28 de dezembro de 2007, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região;

CONSIDERANDO o compromisso desta Instituição em não prejudicar a qualidade dos serviços prestados ao jurisdicionado do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento ao público será realizado pelas unidades integrantes desta Seccional das 9h às 18h, nos dias úteis.

§1º. Entre 17h e 18h, o atendimento ao público referente a todas as unidades será concentrado nos setores de protocolo ou área a ser definida pelo diretor de cada Subseção;

§2º. Durante o horário estabelecido no parágrafo anterior, serão realizadas as atividades de protocolização de petições, expedição de certidões e prestação de informações processuais;

§3º. A carga horária dos servidores não sofrerá alteração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 159.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 23 Agosto 2018

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 22/08/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.